



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Educação Física
da 15ª Região CREF15/PI – MA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 15ª REGIÃO – CREF15/PI
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentaria do exercício de 2020 do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso VII do art. 40, do Estatuto do CREF15/PI;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932/1981, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do CREF15/PI em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 18/11/2019

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita em R\$ 1.484.414,95 (Um Milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos quatorze reais e noventa e cinco centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	2.054.963,81
6.2.1.1.01.01	Contribuições	1.365.414,95
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	16.000,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	104.000,00
	TOTAL RECEITA	1.485.414,95

Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	1.306.447,95
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	178.967,00
	TOTAL DESPESA	1.485.414,95

Art.4º Para a abertura de créditos adicionais será exigido, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Dansy Marques Maia Queiroz

CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI